

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

DECISÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO 52-22-CD-FUTSAL-1ª DIVISÃO-VIDEIRA-JANIO BARBOSA

**Denunciado**: Gilmar Pelenter – Atleta da Equipe Videira Futsal

Enquadramento: Art. 250, § 1º, I e II do CBJD

Denunciado: Leonardo Rodrigues da Cruz – Atleta da Equipe Jânio Barbosa Futsal

Enquadramento: Art. 250, § 1º, I e II do CBJD

**Autor:** Procuradoria de Justiça Desportiva

**Assunto:** Disciplinar

Data: 18.07.2022

Horário: 19h

Relator: Marcio Carlsson

**DECISÃO:** 

**Gilmar Pelenter – Atleta da Equipe Videira Futsal:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 250, § 1º, I e II do CBJD.

**Leonardo Rodrigues da Cruz – Atleta da Equipe Jânio Barbosa Futsal**: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 250, § 1º, I e II do CBJD.

Encerrado o julgamento às 20h50

Rodrigo de Abreu Maria Cristina Ferreira Santos

Auditor Presidente Secretária